

Objetivo do Decreto de Registro do Patrimônio Imaterial, sua importância para a cultura brasileira e quais os benefícios para as comunidades detentoras desses conhecimentos produtoras desse bem imaterial

Elizabete Mendonça

Primeiramente é importante dizer que o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, não apenas instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial como criou o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial.

O registro caracteriza-se como um instrumento legal que representa uma forma de valorização de referências culturais de natureza imaterial e um compromisso do Estado no sentido de documentar, produzir conhecimento e apoiar sua continuidade. Distingui-se do instrumento de tutela e acautelamento aplicado ao tombamento devido a natureza desses bens, cuja dinâmica específica não pode ser preservada nos mesmos moldes que os bens chamados de materiais.

Os bens podem ser inscritos em um ou mais Livros de Registro, a saber: dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares. Este registro deve ser revisto a cada 10 anos pelo Iphan, pois seu caráter de inscrição é provisório. Sua manutenção depende de uma avaliação de sua continuidade histórica, de suas mudanças e resignificações. O que se pretende com essa avaliação não é ignorar a dinâmica cultural, mas verificar se os significados que basearam o registro se mantêm, caso não se mantenham o bem passa a ter apenas o título de patrimônio nacional de uma determinada época. Um exemplo hipotético: quando foi feito o inventário do Ofício das Baianas de Acarajé foram entrevistadas pessoas de diferentes segmentos religiosos que comercializavam nas ruas (filhos de santos, evangélicos, católicos). Entretanto, o que o pautou o registro foi a vinculação desse ofício é o universo do candomblé. Todas as pessoas entrevistadas reconheciam que a força desse ofício estava relacionada a sua vinculação a comida de santo e a mitologia do candomblé (o acarajé é uma comida do orixá Iansã). Porém, se no período de avaliação do registro for constatado que não existe mais essa relação, que o que ganhou força e é reconhecido nas ruas é o "Acarajé de Jesus" (acarajé feitos pelos evangélicos que tentam desassociá-lo do universo do candomblé e ganhar um espaço no comércio dirigido aos seus irmãos de fé) o sentido original do registro se perde e passa a ser datado.

O papel do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, no entanto é maior do que o do registro. O registro é inclusive um dos itens desse Programa. Nele esses bens não são só reconhecidos como referências emblemáticas da cultura nacional como, também, se tornam passíveis de receber, por parte do Estado, apoio e fomento a políticas de identificação, registro e salvaguarda de bens culturais imateriais, a iniciativas da sociedade relacionadas a esse campo, assim como difundir informações sobre o patrimônio cultural brasileiro, contribuindo para um melhor conhecimento da sociedade sobre si mesma.